

PORTARIA Nº 025/2026/GSF/SEFAZ

Atualiza os nomes dos membros do Comitê Setorial de aplicação para implementação do Modelo de Governança e Gestão, como Instrumento de Maturidade de Governança e Gestão - IMGG - Gestaopublica.gov.br no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício das atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que para a implementação, monitoramento e avaliação do modelo de governança e gestão - Gestaopublica.gov.br, as organizações devem constituir comitê de aplicação designado para aplicação do Instrumento de Maturidade da Governança e Gestão - IMGG, que deve ser multidisciplinar, composto por representantes das diversas áreas, processos e níveis hierárquicos;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização e substituição dos membros do Comitê Setorial de Aplicação do Modelo Governança e Gestão, como Instrumento de Maturidade de Governança e Gestão - IMGG, para atender a multidisciplinaridade;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA nº 193/2024/GSF/SEFAZ-MT para atualizar os membros efetivos do Comitê de Aplicação Setorial para implementação Modelo de Governança e Gestão - Gestaopublicagov.br, no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, que passa a vigorar com a seguinte composição:

- I. Nelson Corrêa Viana - NGER
- II. Juliana Martins da Rocha - NGER.
- III. Giselle Geraldine Barros de Carvalho - NGER.
- IV. Ademir Soares Guimarães Junior - NGER.
- V. Wânia Regina de Almeida Albieri - SATE.
- VI. Luiz Afonso de Jesus Leite Nascimento - SACE.
- VII. Mychel Deive Carvalho Borges - STDI.
- VIII. Jorge Luis de Oliveira Feitosa - SAAF.
- IX. Daniel de Andrade Castanho - SAPE.
- X. Regiane Medinas das Neves Sales - SAOR.
- XI. Eliel Barros Pinheiro - SARP.
- XII. Ingrid Zattar Ribeiro - SUGP.
- XIII. Nardele Pires Rothebarth - UDNR.
- XIV. Daniel Oliveira Santos Araújo - CSQV.
- XV. Leide Antonietti Abranches - RISCOS
- XVI. Kleyton Gomes Santiago - UOFAZ.
- XVII. Rogério de Oliveira e Sá - SEP.
- XVIII. Damara Braga Almeida dos Santos - SAC.
- XIX. Marly Aparecida Tavares Pauletti - UDNPE.

§ 1º A Presidência do Comitê compete ao servidor constante no inciso I deste artigo e na sua ausência, o servidor constante do inciso II.

§ 2º A participação dos membros na Comissão Setorial de Aplicação não ensejará remuneração de qualquer espécie e o seu exercício considerado de relevância pública.

Art. 2º Os membros da Comissão Setorial de Aplicação do Instrumento de Maturidade de Governança e Gestão - IMGG deverão zelar pela continuidade dos trabalhos e pelo cumprimento dos prazos, comunicando previamente ao Presidente qualquer afastamento, férias, licença médica ou outro impedimento que inviabilize sua participação.

Art. 4º Os servidores mencionados nos incisos I a IV do art. 1º desta Portaria poderão convocar servidores lotados em unidades desta Secretaria para prestar informações e fornecer documentos relativos a práticas de gestão que necessitem ser detalhadas, registradas e evidenciadas no instrumento de avaliação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 079/2025/GSF/SEFAZ-MT, de 26 de maio de 2025.

Cuiabá/MT, 24 de fevereiro de 2026.

Rogério Luiz Gallo

Secretário de Estado de Fazenda

(Assinatura digital pelo SIGADOC)

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: f188b704

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar